



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treviso



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2024, de 28 de março de 2024.

“Dispõe sobre a Dotação Orçamentária do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2025”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde De Treviso - CMS - com base em suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 423/06, de 25 de abril de 2006 e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e

Considerando a necessidade da previsão orçamentária na proposta de Projeto de Lei que Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Treviso,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a seguinte Dotação Orçamentária para o ano de 2025;

§ 1º - Recurso de investimento será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

§ 2º - Recurso de custeio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º A Dotação Orçamentária do Conselho Municipal de Saúde integrará o orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art 3º Esta resolução entrará em vigor a partir do exercício financeiro do ano de 2025.

LEONOR JOSÉ RAMPINELLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Recebido em
02/04/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Gisela da Quadra
Assessoria Especial

Treviso, 28 de março de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 150/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 004/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 423/06, de 25 de abril de 2006 e alterações posteriores,

DECRETA:

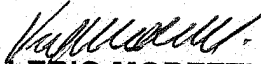
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 004/2024, de 28 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, nos termos que a mesma é recomendada pelo Órgão Deliberativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC

Em, 03 de abril de 2024.


VALERIO MORETTI
Prefeito

Cadastrado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de abril de 2024.


ERNANY DA SILVA MORETI
Secretário de Administração e Finanças